



REGIMENTO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DE EMPREGABILIDADE



Direção

Ticiano Yazegy Perim

Coordenação de Curso Comissão Própria de Avaliação

Cristiano Tessinari Modesto Maria Deuceny da Silva Lopes Pinheiro
Ednea Zandonadi Brambila Carletti Bravo

Núcleo de Prática Jurídica Secretaria Acadêmica

Robson Louzada Teixeira Flávia Gonçalves Vieira

Corpo Docente

Carlos Sapavini Letícia dos Santos Fonseca
Cristiano Hehr Garcia Lorena Borsoi Agrizzi
Ednea Zandonadi Brambila Carletti Márcia Prucoli Gazoni Paiva
Elisa Helena Galante Maria Deuceny da Silva L. Pinheiro Bravo
Erik Silverio Cóser Maria Izabel Pereira de Azevedo Altoé
Francisco Ribeiro Marilusa Carias de Paula
Gabrielle Saraiva Silva Robson Louzada Teixeira
Henrique Nelson Ferreira Tauã Lima Verdán Rangel
Izaías Corrêa Barboza Júnior Ticiano Yazegy Perim
José Eduardo Silvério Ramos Valber Cruz Cereza
Karina Melo Pessine Wilson Roberto Arêas

EDITORIAL

Ticiano Yazegy Perim
Cristiano Tessinari Modesto
Ednea Zandonadi Brambila Carletti
Tauã Lima Verdán Rangel

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

F397r Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

Regimento institucional das atividades de empregabilidade/ Faculdade de
Direito de Cachoeiro de Itapemirim. – Cachoeiro de Itapemirim, (ES),

2024.

12p. : il. ; 30cm.

1. Educação Profissional – Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.
2. Educação Superior. I. Perim, Ticiano Yazegy. II. Modesto, Cristiano Tessinari.
III. Carletti, Ednea Zandonadi Brambila. IV. Rangel, Tauã Lima Verdan. V.
Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – Cachoeiro de Itapemirim (ES).

CDD: 378.013

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
TÍTULO I: Das Disposições Preliminares.....	8
TÍTULO II: Dos Objetivos	8
TÍTULO III: Das Atribuições e das Competências da Coordenação de Pesquisa e Extensão na gestão das atividades de empregabilidade	8
TÍTULO IV: Das Disposições Finais	10

APRESENTAÇÃO

UM POUCO DA HISTÓRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (FDCI)

A história da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) tem início na década de 60 quando, entendendo o desejo de vários segmentos da sociedade e atendendo às necessidades de um povo emergente, inserido num contexto de profundas transformações, a Prefeitura de Cachoeiro assumiu, em 1965, a responsabilidade histórica de concretizar este desejo: instituiu como Autarquia Municipal a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, através da Lei Municipal nº 971 de 01/09/1965.

No início, tímida, porém com grandes propósitos, a FDCI escreve um novo capítulo na educação do Sul do Estado. O ensino superior ganha nova opção. O tempo passa e a Faculdade, pela sua qualidade de ensino, ganha projeção, recebendo alunos oriundos da Capital do Estado, Vitória, do leste de Minas Gerais e de todo o Norte Fluminense. Em toda a sua história, a FDCI continua fiel à sua missão institucional e de fundação.

A década de 1970 é marcada pelo reconhecimento da Instituição, através do Decreto Federal nº 68.142, de 29/01/71. O ensino fortalece-se. Na década de 80, com a sua prática educativa voltada para a formação do profissional em leis-bacharel, a FDCI caminha com eficiência, buscando atingir sempre melhores resultados. Como consequência, cresce, a cada ano, o número de inscritos no vestibular, o que forçou encaminhamentos legais para o aumento do número de vagas na Faculdade.

A década de 1990 é marcada por grandes transformações. Diante de novas demandas, buscando uma aproximação expressiva aos ideais da Lei de Diretrizes e Bases, que dedicou especial atenção ao ensino superior, a Instituição enfrenta desafios e adéqua-se aos novos tempos e às novas exigências.

Em 1995, a FDCI associa-se à EMES (Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo) e dá início à primeira turma de alunos em suas instalações, evitando que egresso do Sul do Estado se desloque para a Capital em busca de aperfeiçoamento. Posteriormente, em 1997, com o trabalho prestado pela Instituição junto à comunidade, é reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.384 de 17/09/97.

Neste mesmo ano, integrando graduação e pós-graduação, a Universidade Gama Filho amplia a sua extensão à FDCI, dando início, com sucesso, o curso de Pós-Graduação "lato Sensu" na área cível. O sistema organizacional objetiva atender, o tanto quanto possível, aos interesses dos alunos da graduação. Assim, ainda em 1997, diante da necessidade de acompanhar os alunos mais de perto, concretizando, na prática, a teoria da sala de aula, e cumprindo o seu compromisso ético e social junto à comunidade, a FDCI cria o seu Escritório Modelo.

Conveniada com a OAB-ES, mantém, através da Faculdade, convênios com o Ministério Público, com Empresas Particulares, com as Justiças Federal e Trabalhista, com o PROCON e o INSS. O aluno, ao realizar o Estágio Supervisionado, presta assistência jurídica às pessoas carentes de recursos financeiros, dando-lhes acesso à justiça. O sucesso dos resultados alcançados pelo curso, o destaque e a ascensão de notáveis profissionais na área jurídica em âmbito Estadual e Nacional, egressos da Instituição, legitimaram os propósitos iniciais.

Mais uma vez a FDCI consolida-se como referência no Estado e Estados vizinhos. Preocupada, constantemente, com a qualidade do ensino, a Instituição busca, em 1998, assessoria pedagógica, visando à integração das atividades de Coordenadores e Professores, da teoria e da prática. Inicia-se a explicitação do Projeto Pedagógico da FDCI. Diante de novas demandas, e com base na rica experiência do curso noturno, também em 1999, a Faculdade amplia a sua atuação, instituindo o curso matutino.

No ano de 2000, um grande marco muda a história da FDCI. Concretiza-se um antigo sonho da comunidade educativa, dos alunos e também da sociedade cachoeirense. Através da Lei Municipal nº 4.955, de 18 de janeiro, a Instituição passa da condição de Autarquia à Fundação. Integrada às Faculdades de Ciências Contábeis e Administrativas, juntas, formam a Fundação Educacional Vale do Itapemirim - FEVIT, no mês de junho deste ano lança a pedra fundamental da Fundação Educacional Vale do Itapemirim.

Aliando a busca da excelência acadêmica ao bem-estar e conforto de todo o seu quadro (discente, docente e técnicos administrativos) a FDCI lança em 28 de junho de 2003 a pedra fundamental da nova sede da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim na região de Morro Grande, dando início à construção das futuras instalações da nova sede. Um projeto arrojado, moderno que solidificou fisicamente o que a prática

pedagógica vinha demonstrando ao longo dos anos. A inauguração da nova sede deu-se no ano de 2007. No ano de 2010, a FDCI completou 45 (quarenta e cinco) anos de existência. No ano de 2025, a FDCI completa 60 (sessenta) anos, mantendo-se como uma das mais tradicionais Instituições de Ensino Jurídico do Estado do Espírito Santo.

Ticiano Yazegy Perim
Direção da FDCI

Cristiano Tessinari Modesto
Ednea Zandonadi Brambila Carletti
Coordenação de Curso

REGIMENTO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DE EMPREGABILIDADE**TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este regulamento normatiza as atividades da Coordenação de Pesquisa e Extensão na gestão das atividades de empregabilidade da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI).

**TITULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. Os objetivos da Coordenação de Pesquisa e Extensão são:

- I. Promover a integração entre empresas, cursos, alunos ativos e egressos da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI);
- II. Oportunizar acesso a ferramentas para a comunidade discente estar apta a concorrer às vagas do mercado de trabalho;
- III. Tornar os futuros profissionais egressos da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI) mais capacitados e competitivos para o mercado de trabalho;
- IV. Orientar os acadêmicos no planejamento e desenvolvimento de seu projeto profissional (carreira);
- V. Oportunizar estágios obrigatórios, não obrigatórios e oportunidades de empregos para a comunidade discente da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI);
- VI. Estimular o empreendedorismo, potencializando aspectos emocionais, cognitivos e comportamentais diante de uma oportunidade de trabalho.

**TITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E
EXTENSÃO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE EMPREGABILIDADE**

Art. 3º. A Coordenação de Pesquisa e Extensão, na gestão das atividades de empregabilidade, é responsável por:

- I. Promover apoio aos alunos ativos e egressos para o aproveitamento de experiências durante a vida acadêmica, potencializando sua formação profissional e, como



consequência, facilitar o seu acesso ao mercado de trabalho, dentro ou fora das empresas;

II. Oferecer, para as empresas parceiras, mecanismos para disponibilizar vagas de estágio não obrigatório e /ou oportunidades de emprego aos alunos ativos da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI);

Art. 4º. Compete à Coordenação de Pesquisa e Extensão:

I. Auxiliar a Direção e seus órgãos subordinados nas atividades de integração entre empresas, alunos ativos, egressos e Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI);

II. Estabelecer contato e relacionamento com empresas para disponibilização de suas vagas de estágio, trainees e efetivos;

III. Divulgar as vagas ofertadas pelas empresas aos alunos e egressos;

IV. Estimular e auxiliar os alunos ativos e egressos para inserção na base de dados do Coordenação de Pesquisa e Extensão de seus currículos e respectivos interesses em vagas;

V. Examinar vagas de estágio, trainees e efetivos ofertadas pelas empresas e compará-las com os currículos e interesses dos alunos ativos e egressos cadastrados e disponibilizar os referidos contatos entre as empresas;

VI. Propor atividades que contribuam com o desenvolvimento dos estudantes preparando-os para as exigências do mercado de trabalho, de maneira integrada com empresas, as coordenações e docentes dos cursos;

VII. Estimular o aprendizado e desenvolver a capacidade empreendedora de alunos e egressos.

Art. 5º. Dos procedimentos para efetivação das ações do Coordenação de Pesquisa e Extensão:

I. Contato com as empresas com potencial de parceria, através de visitas, correspondências e outros meios;

II. Solicitação de empresas interessadas em coparticipação com a Coordenação de Pesquisa e Extensão;

III. Cadastro das empresas parceiras, compondo um banco de dados que deverá ser atualizado frequentemente pelas partes;

IV. Cadastro dos alunos ativos interessados nas oportunidades e capacitações ofertadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e empresas parceiras, para compor o banco de talentos e futura oportunidade de emprego;

V. Os egressos interessados nas oportunidades e capacitações ofertados em parceria com a Coordenação de Pesquisa e Extensão, poderão solicitar cadastro através do e-mail, redes sociais ou visita física na Coordenação de Pesquisa e Extensão, compondo assim as ações de acompanhamento dos egressos.

10

Art. 6º. As atribuições do coordenador da Coordenação de Pesquisa e Extensão são as seguintes:

I. Coordenar e supervisionar as atividades de empregabilidade, tendo em vista a consecução de seus objetivos;

II. Convocar e presidir reuniões do Coordenação de Pesquisa e Extensão;

III. Emitir parecer acerca das propostas dos termos de convênio a serem firmados entre organizações concedentes de estágio e a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI);

IV. Estabelecer parcerias institucionais com empresas que visem garantir o desenvolvimento profissional, a empregabilidade e capacidade empreendedora dos alunos e egressos;

V. Atuar em parceria com a Coordenação do Curso e demais setores da Instituição, no sentido de viabilizar as parcerias na execução de suas ações e envolvimento dos alunos-empresas;

VI. Exercer as demais atribuições que o cargo de coordenador exige, decorrentes de disposições legais, estatutárias e regimentais ou por delegação da Reitoria.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Este regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, com aprovação dos membros do CONSUP.

Art. 8º. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições administrativas em contrário.

Art. 9º. A Coordenação de Pesquisa e Extensão, em consonância com a Direção, compete resolver os casos omissos nesse Regimento.

Aprovado em reunião do CONSUP, em 10 de fevereiro de 2024.

